



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA – DICOL/SUDAM/MIDR

RESOLUÇÃO Nº 1002, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso I e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso I, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024,

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo SEI nº 59004.001600/2023-01, nomeadamente o Parecer Técnico nº 25/2024-CGFIN/DGFAI (SEI 0601822), bem como as considerações feitas no Despacho Simples CGFIN (SEI) e Despacho nº 46 DGFAI (SEI 0604684); e

Considerando que o projeto apresentado integra-se aos objetivos de promoção do desenvolvimento incluyente e sustentável, e que está alinhado aos princípios, objetivos e estratégias estabelecidas pela PNDR, às políticas espaciais, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, bem como ao PRDA 2020-2023 e às Diretrizes e Prioridades do FDA para o exercício de 2023, tendo cumprido os requisitos estabelecidos dos normativos que regulamentam o FDA, quais sejam: o Decreto nº 10.053, de 20/10/2019, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.960, de 21/10/2021, a Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, de 16/12/2019 e demais normativos complementares;

Considerando que, nesta data, o FDA possui capacidade financeira e orçamentária de aportar os recursos de acordo com cronograma físico-financeiro do empreendimento, conforme Atestado de Disponibilidade Financeira – ADF (anexo I) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária – ADO (anexo II) emitidos para o presente projeto;

Considerando que o Termo de Aprovação do Projeto emitido pelo Banco do Brasil S.A. (0600514), agente operador do projeto, atestou que o presente empreendimento apresenta viabilidade econômico-financeira; e

Considerando que a empresa beneficiária deverá apresentar ao agente operador as informações e os documentos necessários à celebração do contrato de financiamento no prazo estabelecido pelo Regulamento do FDA,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme artigo 10 da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, a participação de recursos do FDA no projeto de interesse da empresa Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03, que objetiva gerar energia elétrica, através da implantação de uma UTE em Ciclo Combinado movida a Gás Natural que gerará, aproximadamente, 162,9 MW, e fornecê-la ao sistema interligado no Submercado Norte. A UTE, movida a gás natural e projetada para operar em ciclo combinado, está localizada no município de Manaus - AM, com o início da operação comercial previsto para 31 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 499.811.397,00 (Quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e noventa e sete reais).

Art. 2º Autorizar a emissão de empenho de recursos no valor de R\$ 509.807.624,94 (Quinhentos e nove milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 499.811.397,00 (Quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e onze mil e trezentos e noventa e

sete reais) referente ao financiamento do projeto de interesse da Empresa Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03 e R\$ 9.996.227,94 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a 2% de remuneração da Sudam por sua gestão e demais atribuições previstas nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 10.053/2019.

Art. 3º Autorizar a celebração de contrato entre a empresa Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03, e seus acionistas controladores, e o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente operador, nos termos do Regulamento do FDA aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019, e do § 6º do art. 10º da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019.

Art. 4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, no prazo de cinco dias úteis, conforme disposto no § 6º do art. 10 da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 20/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 20/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605222** e o código CRC **609C0924**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Travessa Antônio Baena - 1113, - Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-082
Telefone: 914008-5440 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudam.gov.br

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

PROJETO:	Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03
VALORES EM R\$ 1,00	
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior - 2023	4.366.854.077,39
II - Receitas Financeiras	402.203.794,20
a) Dotações Orçamentárias - (Repasso ao tesouro)	-483.871.015,04
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	
c) Resultado de Aplicações Financeiras	402.203794,20
d) Outros Recursos Previstos em Lei/amortização	483.871.015,04
III - Despesas Operacionais	23.847.558,11
a) Remuneração do Banco Operador	-
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	19.673.490,26
c) Recursos de custeio de atividades em pesquisas, Desenvolvimento e Tecnologia	4.174.067,85
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-
IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)	4.751.396.246,63
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	674.377.855,66
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados Anos Anteriores	48.408.168,76
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados no ano corrente	625.969.686,90
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)	4.077.018.390,97
VII - Previsão de Desembolsos com o Projeto CNPJ: Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03 + 2% SUDAM.	509.807.624,94
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	3.567.210.766,03
IX - Resultado Financeiro	3.567.210.766,03

Atestamos que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante o período de desembolso previsto no projeto.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 20/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 20/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605225** e o código CRC **AE033F3F**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DICOL

ANEXO II	
ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - ADO	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA	
PROJETO: Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03	
VALORES EM R\$ 1,00 - BASE EM 10/06/2024	
	2024
I - Recursos orçamentário previsto para 2024 - LOA	889.763.288
a) Recursos Próprio Livres da UO (fonte 1050)	457.559.696
b) Recursos Livres da UO (fonte 1052)	432.203.592
c) Pesquisa e Tecnologia interesse Desenvolvimento Regional (fonte 1114)	0
II - Comprometimento de Recursos orçamentário no exercício corrente	0
a) Comprometimento orçamentário previsto para o exercício	0
III - Resultado das Disponibilidade Orçamentária (I+II)	889.763.288
IV - Desembolso Previsto	509.807.625
a) Desembolso com projetos CNPJ: Companhia Energética Amazonense S.A. - CNPJ 48.448.938/0001-03	499.811.397
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento (2%)	9.996.228
V - Saldo Orçamentário (III-IV)	379.955.663

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante o período de desembolso previsto no projeto.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 20/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 20/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 20/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0605227** e o código CRC **D1E73BF1**.